



GABINETE DO PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Palácio dos Dois Poderes

OFÍCIO N.º _____

= R E S O L U Ç Ã O N.º 04/84 =

SÚMULA: Atualização dos Subsídios dos Vereadores.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO
A SEGUINTE

R E S O L U Ç Ã O :

ARTIGO 1º: Os Subsídios dos Vereadores de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, de conformidade com os Artigo 4º, Inciso X, e 6º, da Lei Complementar nº 25, de 02/07/75, com as alterações da Lei Complementar nº 38, de 13/11/79, a contar de 01 de julho de 1984, passam a ser de CR\$ 201.085,00-/Duzentos e um mil e oitenta e cinco cruzeiros/ mensais, como segue:

I - PARTE FIXA CR\$ 91.085,00-/Noventa e um mil e oitenta e cinco cruzeiros/ mensais;

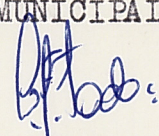
II - PARTE VARIÁVEL CR\$ 110.000,00-/Cento e dez mil cruzeiros/ mensais, correspondendo a CR\$ 27.500,00-/Vinte e sete mil e quinhentos cruzeiros/ por sessão ordinária a que efetivamente com parecer o Vereador, até o máximo de 04 (quatro) sessões por mês.

ARTIGO 2º: Durante o recesso legislativo, o Vereador receberá o total dos Subsídios, sem o desdobramento.

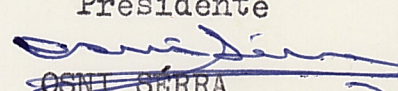
ARTIGO 3º: As despesas decorrentes com a execução da presente Resolução correrão por conta da verba específica constante do Orçamento da Câmara para o corrente exercício.

ARTIGO 4º: Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PALÁCIO DOS DOIS PODERES, AOS 25 DE SETEMBRO DE 1984.


LUIZ CARLOS FURTADO DOS SANTOS

Presidente


OSNI SERRA

1º Secretário.